

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, QUINTA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 427

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4272025505**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO /030-2025/PMBT	1
PORTARIA ADMINISTRATIVA /354-2025/PMBT	1
AVISO DE DISPENSA /010-2025/PMBT	2
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO /049-2025/PMBT	2

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-BAND N° 4521/2025
DISPENSA ELETRÔNICA FME-BAND N° 004/2025

Espécie: Empenho.

Data Assinatura: 11/12/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação e locação de itens decorativos para ambientação das cerimônias de formatura dos alunos do Pré-Escolar e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Bandeirantes do Tocantins, conforme plano de ação dos projetos "Formandos do Pré-Escolar 2025" e "Formandos da EJA 2025", visando garantir a qualidade estética, simbólica e organizacional dos eventos, fortalecendo a identidade escolar e promovendo o reconhecimento das conquistas educacionais dos alunos.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO, com sede na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ n.º 31.447.670/0001-84 neste ato representado pela Gestora Senhora MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA residente e domiciliado, Rua Domingos Leonel s/nº Centro Bandeirantes - TO, portadora do CPF sob o nº ***.***.491-53,

Contratada: **46.312.749 JOVANNA RIBEIRO CRUZ, inscrita no CNPJ nº 46.312.749/0001-75, localizado na Avenida Izidio Cruz - Centro do município de Pau d'Arco - Tocantins -TO, CEP: 77785000, Fone: (63) 99240-1062, tendo como**

representante legal o sr. EDSON AUGUSTO ALVES VIEIRA.

Vigência: 11/12/2025 a 31/12/2025

O preço ajustado para a execução do objeto contratual é **R\$ 6.190,00 (Seis mil cento e noventa reais)** conforme a prestação dos serviços.

MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.78.12.61.1005.2.031

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 0381

FONTE: 1.500.1001 Manu. e desenvolvimento do ensino

Bandeirantes do Tocantins, aos 11 de dezembro de 2025.

PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 354/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação e locação de itens decorativos para ambientação das cerimônias de formatura dos alunos do Pré-Escolar e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Bandeirantes do Tocantins, conforme plano de ação dos projetos "Formandos do Pré-Escolar 2025" e "Formandos da EJA 2025", visando garantir a qualidade estética, simbólica e organizacional dos eventos, fortalecendo a identidade escolar e promovendo o reconhecimento das conquistas educacionais dos alunos.

Considerando O Presente Instrumento De Justificativa Se Presta A Cumprir Com Fulcro No Art. 75, Inciso II, Da Lei N° 14.133/21, em obediência ao tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Acrescenta-se ainda, que A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins na realização das cerimônias de formatura dos alunos do Pré-Escolar e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino, previstas para o exercício de 2025.

A realização desses eventos representa um marco simbólico e pedagógico de grande relevância, promovendo o reconhecimento das conquistas educacionais dos alunos, o fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade, e a valorização da educação como instrumento de transformação social. A ambientação adequada dos espaços onde ocorrerão as cerimônias é essencial para garantir a qualidade, o acolhimento e a solenidade dos eventos, exigindo, portanto, a contratação de empresa especializada em ornamentação e locação de estruturas e equipamentos.

A contratação está fundamentada no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as contratações públicas devem observar, entre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade, eficácia na contratação, sustentabilidade e responsabilidade fiscal.

Dessa forma, a presente contratação busca assegurar a observância desses princípios, promovendo uma gestão pública eficiente, transparente e comprometida com o interesse coletivo, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma planejada e responsável para a realização de eventos que fortalecem a identidade educacional do município.

Considerando o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS:01612819000172 em 11/12/2025 12:55

deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, I e II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a implantação de um Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Pedagógica, que contemple Ambiente Virtual de Aprendizagem vinculado ao Documento Curricular Municipal. Solicitado pelo Fundo Municipal de Educação -FME do Município de Bandeirantes do Tocantins -TO.

Art. 2º - ADJUDICA em favor da pessoa jurídica a empresa **46.312.749 JOVANNA RIBEIRO CRUZ, inscrita no CNPJ nº 46.312.749/0001-75, localizado na Avenida Izidio Cruz - Centro do município de Pau d'Arco - Tocantins -TO, CEP: 77785000, Fone: (63) 99240-1062, tendo como representante legal o sr. EDSON AUGUSTO ALVES VIEIRA. O preço ajustado para a execução do objeto contratual é R\$ 6.190,00 (Seis mil cento e noventa reais), através da dotação orçamentária nº, 05.78.12.361.1005.2.031 Elemento de despesa nº 3.3.90.39, ficha nº 00381, fonte 1.500.1001 - MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino**

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Bandeirantes do Tocantins - TO, 11 de dezembro de 2025.
SAULO GONÇALVES BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM - BAND Nº 4468/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA PM - BAND Nº 010/2025

O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO JUNTAMENTE COM OS FUNDOS MUNICIPAIS em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que fará a realizar o **DISPENSA ELETRÔNICA PM-BAND Nº 008/2025**, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, manutenção e licenciamento de software de gestão de **ponto eletrônico**, operado em ambiente 100% web (cloud computing). solicitado pela Secretária Municipal de Administração e planejamento, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bandeirantes do Tocantins -TO.

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: **16/12/2025 às 07:39 horas**

DATA E HORARIO DO CERTAME: **16/12/2025 às 08:00 horas**

O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS estão disponíveis para download há todos os interessados em acessa-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO que poderá ser acessado através do endereço <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> ou solicitação formal através do e-mail dispensadelicitacaoband@gmail.com e pessoalmente na sede da Prefeitura na Avenida Homero de Oliveira Teixeira nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, mais informações (63) 3432-1194.

Endereço para realização do certame:	O certame acontecerá via plataforma de licitações no site https://bnccompras.com
---	---

Bandeirantes do Tocantins/TO, 11 de novembro de 2025.



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato nº 049/2025 firmado entre elas, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. DAS PARTES

Contratante: O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no situado no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, ato representado por seu atual prefeito, SR. **SAULO GONÇALVES BORGES**.
CNPJ/CPF: **01.612.819/0001-72**
Endereço: **sito à Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº222, Centro - Bandeirantes do Tocantins/TO.**

Contratada: **DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES**
CNPJ/CPF: **31.170.141/0001-86**
Endereço: **AVENIDA BERNARDO SAYÃO Nº 2048 BAIRRO: CENTRO CEP: 77.760.000 NA CIDADE: COLINAS DO TOCANTINS-TO**

2. DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

As partes firmaram o Contrato nº 049/2025 em 08 de dezembro de 2025 cujo objeto era Contratação de empresa para fornecimento de suvenir tipo copo térmico em inox com 310 ml personalizado para a confraternização municipal dos servidores públicos, como demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme condições e especificações estabelecidas no referido instrumento.

3. DA MOTIVAÇÃO PARA O DISTRATO

O presente distrato decorre da não entrega do produto objeto do contrato, dentro do prazo estabelecido, caracterizando inadimplemento contratual por parte da Contratada.

3. JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO

Trata-se a Justificativa visando fundamentar a realização de Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 049/2025, assinado em 08 de dezembro de 2025, celebrado entre a



PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO e a pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.170.141/0001-86.** A motivação para a prática do ato dar-se-á pelo pedido formulado de esclarecimento EM ANEXO pelo interessado e enviado no dia 10/12/2025, onde alega a impossibilidade definitiva de fornecimento dos materiais contratados, especificamente os copos destinados ao referido contrato.

A não entrega decorre de entraves logísticos e operacionais que inviabilizaram totalmente o abastecimento e a distribuição do referido produto, impossibilitando sua expedição e entrega em qualquer prazo futuro. Diante dessa impossibilidade material de cumprimento da obrigação contratual, solicitamos formalmente o cancelamento do CONTRATO nº 049/2025, considerando que não será possível realizar a entrega dos itens contratados.

Como é cediço, todo e qualquer contrato pode ser distratado, o contrato formalizado com a Administração Pública não terá trato diferente. No entanto, o que deve ser observado são formalidades típicas dos contratos administrativos, ou seja, aqueles mantidos com a administração pública. O referido contrato administrativo está regulamentado, nos termos da Lei nº 14.133/21, a referida Lei, proclama Artigo 138, Inciso II, a possibilidade jurídica para a rescisão dos contratos:

A rescisão consensual do contrato administrativo é um instituto previsto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, condicionada à conveniência da Administração à aquiescência das partes, senão vejamos:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser: II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

É cristalino, conforme vista em linhas anteriores, que o legislador também considerou a hipótese da Administração, de forma consensual, extinguir o contrato administrativo, de forma que o art. 137, inciso VIII, da mesma Lei Federal nº 14.133/21 demonstra que:

Art. 137. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

